

*Acerto em
22/09/2006
A. Paulino*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, 15 - Centro

CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 1516 DE 20 DE SETEMBRO DE 2006.

"Aprova o Plano Decenal Municipal de Educação de Minas Novas e dá outras providências".

O Povo do Município de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Decenal Municipal de Educação de Minas Novas, constante do documento em anexo.

Art. 2º - O Município de Minas Novas, através de Comissão específica, a ser oficialmente constituída, procederá a avaliações periódicas da implementação do Plano Decenal Municipal de Educação.

Parágrafo Único - A primeira avaliação realizar-se-á no segundo semestre do primeiro ano de vigência desta lei. O Poder Legislativo, por intermédio da Comissão de Educação, acompanhará a execução do Plano Decenal Municipal de Educação.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal empenhar-se-á na divulgação deste Plano e na progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade minasnovense o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Minas Novas, 20 de Setembro de 2006.

MURILO PAULINO BADARÓ

Prefeito Municipal